



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00089/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00059/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .00032/2016

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04., situada na RUA DOUTOR FLÁVIO BELLEGARDI NUNES, 80, Bairro JARDIM PAULISTA, cidade TAUBATE - SP, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada pelo Sr. ORLANDO ABUD JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 307081400, e inscrito no CPF sob o nº 215.090.678-33 classificada no Processo Licitatório nº00089/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00059/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 2 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, LIMPEZA COM EFICÁCIA, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA (COMBATE AOS MICROORGANISMOS), ALVEJANTE (BRANQUEAMENTO) E DESODORIZANTE (ELIMINAÇÃO ODORES), SUA AÇÃO BACTERIANA ELIMINA DE FORMA EFICAZ MICROORGANISMOS PRESENTES EM BANHEIROS, COZINHAS, ALIMENTOS INGERIDOS CRUS ALÉM DE COMBATER O MOSQUITO DA DENGUE (GALÃO DE 2 LITROS)	DESOMAX	UN	850	2,79	2.371,50
2	ÁLCOOL FINO 70 % - FRASCO COM 1 LITRO	ADATA	UN	1250	4,00	5.000,00
3	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	ADATA	FR	500	6,00	3.000,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 2 LITROS (CAIXA COM 06 UNIDADES)	DESOMAX	CX	30	19,18	575,40
5	AVENTAL DE VINIL - AVENTAL FRONTAL CONFECCIONADO VINIL TRANSPARENTE, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM TRABALHOS ONDE HAJA UMIDADE E MANUSEIO DE ALIMENTOS. IDEAL PARA TRABALHOS COM AÇÓUGUES, PESCADOS, COZINHA INDUSTRIAL, ETC. CÔR; TRANSPARENTE	MAICOL	UN	50	7,00	350,00



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO BRANCO, GRANDE, MATERIAL EM NAPA	MAICOL	UN	70	7,50	525,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ML - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. 850 ML	POLILUZ	LA	200	3,45	690,00
8	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 850 ML	POLILUZ	UN	400	3,45	1.380,00
9	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERDE, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 850 ML	POLILUZ	UN	100	3,45	345,00
10	CONDICIONADOR PARA BEBE - CONDICIONADOR PARA BEBE, NÃO IRRITA OS OLHOS, É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO (FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA). NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO 500 ML	LORYS	UN	100	8,82	882,00
11	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	R.COPO	PCT	600	1,19	714,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500 ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.	TICKS	FR	600	1,25	750,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	TICKS	CX	300	30,00	9.000,00
14	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO, SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	AUDAX	UN	200	9,20	1.840,00
15	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL CONFECCIONADO EM FLEXÍVEL, PACOTE DE ESPONJA DE AÇO COM 08 UNIDADES (PACOTE DE ESPONJA 14 X 8)	QLUSTRO	PCT	400	12,60	5.040,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GR - PCTE C/ 8	QLUSTRO	PCT	450	0,90	405,00
17	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS	AUDAX	FR	300	2,03	609,00
18	LIMPADOR MULTIUSO - CX C/ 24 UNIDADES - LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES COMO COZINHA, BANHEIRO, MÓVEIS E ATUALMENTE É MUITO USADO PARA A LIMPEZA DE COMPONENTES DE COMPUTADORES (CAIXA C/24 UNIDADES)	AUDAX	CX	200	39,60	7.920,00
19	LUSTRA MÓVEL A BASE DE CERAS NATURAIS DE 200 ML - AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML.	AUDAX	UN	80	1,82	145,60

m *P*

X



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

20	LUVAS DE VINIL - TAM. M - LUVAS DE VINIL TAM. M, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL - CX C/ 100 UNIDADES (50 PARES)	VOLK	CX	100	12,53	1.253,00
21	LUVAS DE VINIL - TAM. P - LUVAS DE VINIL TAM. P, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL - CX C/ 100 UNIDADES (50 PARES)	VOLK	CX	100	12,53	1.253,00
22	PANO DE LIMPEZA DE FIBRAS NATURAIS E POLIÉSTER - PCT C/ 5 UN	L.CLEAN	UN	400	1,95	780,00
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO 30 X 10 - FARDO COM 64 . FOLHA DUPLA. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM	GOLD	FD	700	60,30	42.210,00
24	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 40 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	100	12,00	1.200,00
25	SACO PARA LIXO PRETO 7 MIC 100 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	100	33,45	3.345,00
26	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 G	SANY	UN	100	1,99	199,00
27	SHAMPOO PARA BEBE - SHAMPOO PARA BEBE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E ESSÊNCIA FIX, NÃO IRRITA OS OLHOS, É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO (FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA). NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO 500 ML	LORYS	UN	150	8,78	1.317,00
28	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA DE TNT, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) ALTURA: 22 CM X LARGURA: 26 CM X COMPRIMENTO 3 CM	L.CLEAN	PCT	200	6,75	1.350,00
29	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PG	UN	40	4,65	186,00
30	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON	DSR	UN	80	1,50	120,00
Sub Total						94.755,50

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00089/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00	45	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00	131	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.30.00	157	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00	217	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00	299	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00	388	MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela DIVISÃO ADMINISTRATIVA do Município de Lambari.

2.2. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 23 de agosto de 2016


MUNICÍPIO DE LAMBARI
CONTRATANTE
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal


EMPRESA
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ORLANDO ABUD JUNIOR - Representante

Visto Assessora Jurídica:


Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunha 1:

Nome: Jonathan
Ass: Jonathan Nunes N. Dias
RG: MG 16.442.230

Testemunha 2:

Nome: Sethiana
Ass: Sethiana
RG: MG 14.647.534